



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETO N° 1.346/2.022, DE 22 DE JUNHO DE 2.022

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A TUTORES DO PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.784/2021, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.852/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n° 7.784/2021, alterada pela Resolução n° 7.852/2.021, que institui o Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

DECRETA,

Art. 1° - Fica estabelecido gratificação mensal com recursos repassados nos termos da Resolução SES/MG n° 7.784/2021, alterada pela Resolução n° 7.852/2.021, que regulamenta o Projeto Estratégico Saúde em Rede, a saber:

DANIELE GOMES AFONSO - Coord. At. Prim. Saúde.....R\$1.500,00;
LEANDRA DO NASCIMENTO CRUZ - Enfermeira.....R\$1.500,00.

Art. 2° - A gratificação estabelecida neste Decreto não será objeto de incorporação, para nenhum efeito. Não gera direito a décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3, e não será paga no caso de qualquer tipo de afastamento, etc.

Art. 3° - A gratificação fica condicionada sua continuidade a efetivação das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, nos termos da Resolução SES/MG n° 7.784/2021, alterada pela Resolução n° 7.852/2.021.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 22 de junho de 2.022

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 22 / 06 / 2022
Art. 86 Lei Orgânica
Visto